

3º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR EM DESIGN DE MODA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2021/2022

Fator A (pa = 0,25)	
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 2º ciclo de Estudos - grau de Mestre, assumindo os valores:	
Ponderação	Designação
5	Cursos de “Design de Moda”, “Branding e Design de Moda”, “Design de Comunicação de Moda” e “Design e Marketing de Produto Têxtil, Vestuário e Acessórios”, “Design Têxtil e de Vestuário” ou “Design Têxtil”.
4	Cursos de “Design de Produto”, “Design Industrial”, “Design de Serviços”, “Design de Comunicação” ou “Design”.
3	Cursos de “Cultura”, “Marketing”, “Comunicação”, “Sociologia” ou áreas afins.
2	Cursos de “Engenharia Têxtil” ou “Gestão e Produção Industrial”.
1	Formações cuja relevância para a candidatura deverá ser analisada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.
Observações: UBI - Universidade da Beira Interior; UM - Universidade do Minho.	

Fator B (pb = 0,50)
Classificação do grau de Mestre ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.
Observações: A conversão de classificação de escalas estrangeiras Europeias para a escala de

classificação portuguesa deve proceder a uma conversão, nos termos do previsto no artigo 6º, nº 2 alínea b) do Decreto-Lei n. 341/2007, de 12 de Outubro e do Despacho nº 28145-A/2008 e posteriores atualizações e deliberações publicadas em Diário da República e acessíveis em: <http://www.dges.gov.pt/pt/pagina/listagem-de-reconhecimentos-academicos-de-diplomas-estrangeiros-dl-341?plid=374>

Na conversão das escalas não europeias deverão ainda ser considerados os regulamentos internos das instituições na conversão de classificações estrangeiras para nacionais. A classificação final é a resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adote uma escala diferente desta. Excecionalmente, a Coordenação do curso poderá decidir atribuir, mediante devida fundamentação, uma classificação distinta da obtida na formação nos termos do previsto no artigo 6º, nº 2 alínea b) do Decreto-Lei n. 341/2007, de 12 de Outubro e do Despacho nº 28145-A/2008. No caso de Países fora da União Europeia o certificado deve ser acompanhado de um documento oficial explicitando a escala de classificação (valor mínimo e máximo da escala e valor de atribuição de grau).

Fator C (pc = 0,25)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Excelente (o candidato destaca-se, de forma inequívoca, em todos os fatores em apreciação – currículo académico, científico, técnico e profissional com referências pertinentes para a área do ciclo de estudos superior a 5 anos; com publicações e participações em projetos e em eventos científicos)
4	Muito Bom (o candidato reúne a maioria dos fatores em apreciação – currículo académico, científico, técnico e profissional com referências pertinentes para a área do ciclo de estudos não inferiores a 3 anos; com publicações e participações em projetos e em eventos científicos)
3	Bom (o candidato reúne alguns fatores em apreciação – currículo académico, científico, técnico e profissional com referências pertinentes para a área do ciclo de estudos de 1 a 3 anos)

2	Suficiente (o candidato reúne poucos fatores em apreciação – currículo académico, científico, técnico e profissional com referências pertinentes para a área do ciclo de estudos inferiores a 1 ano)
1	Insuficiente (o candidato não reúne nenhum dos fatores em apreciação – currículo académico, científico, técnico e profissional sem referências pertinentes para a área do ciclo de estudos)
Observações: -----	

Fórmula de cálculo aplicada:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$